

L E I Nº 166 DE 26 DE MAIO DE 1980.

"Cria na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João de Meriti, os Cargos em Comissão."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão na estrutura da Câmara Municipal de São João de Meriti:

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
1º Secretário	Oficial de Gabinete	1	CC-2
2º Secretário	Oficial de Gabinete	1	CC-2
Comissões Técnicas	Assessor Especial	16	CC-2
Lideranças Partidárias	Oficial de Gabinete	5	CC-2

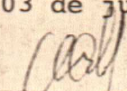
Artigo 2º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João de Meriti, os seguintes Cargos em Comissão:

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Lideranças Partidárias	Oficial de Gabinete	2	CC-2

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 1980.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 1980.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =